

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2016-Secretaria Saúde
SUMULA JOGUEM DE DÍDIA
HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 248/2016, em vista de solicitação de prestação de serviços, com base no (n) Diário e 7 horas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 193,75 (cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DAS 08h às 17h e CINCO DIAS DE OUTUBRO DE 2016.
Halton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Márcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: REDE DE CUIDADOS Nely da Silva Sales

LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: EDEMO BENEFICIÁRIO, R. E. S. O. L. V. E. R. Nº 222 CPF: 474.439.529-53 Nº CONTA: 3352 AGENCIA BANCÁRIA: 21728-0

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Transporte de pacientes

23, 24 e 25 de Outubro de 2016 01 diária e 06 horas VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 193,75 Nº EMPENHO: 00000000000000000000

OUTRAS INFORMAÇÕES: OBRIGADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: ASS. SECRETARIA GESTORA (A) / (RESOLUÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE (A) / (RESOLUÇÃO) ASS. DO SERVIDOR

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 354/2016
Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Guairá-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Atendimento Ambulatorial, Diagnóstico e Terapêutico - SIADT, instituído pelo decreto municipal nº 295, de 27/09/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo decreto municipal 289/2016 e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 04/2016, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E. A. Torna Público o resultado dos Credenciamentos selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, para fins de prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos, especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, gravante denominada SMS/MS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamento, Ambulatoriais, Diagnósticos e Terapêuticos - SIADT, instituído pelo decreto municipal nº 295, de 27/09/2016. Candidatos habilitados nos Procedimentos de Credenciamento de Prestadores de Serviços, As empresas:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NISSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRA - EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.211.122/0001-54
ACQUA FÍSIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E HIPOTERAPIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.288.905/0001-95
DANIEL MARCHI HOSPIÇAR LTDA - ME, CNPJ nº 07.739.354/0001-00
NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME, CNPJ nº 80.253.743/0001-02
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, CNPJ nº 17.418.655/0001-97
EDSON CLETON FREZ ME - LABORATÓRIO BIOLAB, CNPJ nº 03.957.366/0001-41
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Portaria nº 357/2016
Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público nº 003/2016 para Credenciamento e estabelecimentos hospitalares para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da SMS/MS, nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGAUA, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo decreto municipal 289/2016 e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 04/2016, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E. A. Torna Público o resultado dos Credenciamentos selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 003/2016, para fins de incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamento, Ambulatoriais, Diagnósticos e Terapêuticos - SIADT pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e no termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede hospitalar, sem fins lucrativos, inscritas na Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/MS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guairá-PR, no âmbito do Plano Operativo/Contrato Descritivo nos termos da Portaria/GMMS nº 341/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços de internamento e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da SMS/MS, nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGAUA, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016. Candidato habilitado no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços, a empresa:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Guairá (PR), 26 de outubro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2016
CONVOCAÇÃO À AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Financeira e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará dia 10 de NOVENBRO DE 2016, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, sito Rua Monte Belo, 607, a AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
DELETORES DA LEI Nº 10.412/2016, referente ao período aquisitivo de 09/11/2015 a partir de 07/11/2016 a 08/12/2016.
Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS NERI e da outras providências.
Fica convocado a população em geral do Município de Icaraima.
Icaraima, 25 de outubro de 2016
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE: PIMENTA LEMOS
Presidente
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Membro
ADELSON MARCUS VICENTIM
Membro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 403/2016
Concede Férias ao servidor JOSÉ CARLOS NERI e da outras providências.
Concede Férias ao servidor JOSÉ CARLOS NERI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS NERI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.428.609-0/SS-PP, CPF nº 488.051.829-34, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 11/05/2011 a 10/05/2012, a partir de 07/11/2016 a 08/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 27 de Outubro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 256/2016
Homologa Certame Licitação referente à Pregão Presencial nº 88/2016, dando cumprimento ao Edital nº 001/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 88/2016, que tem por objeto a aquisição de móveis para vigilância em saúde com o objeto de aquisição de móveis para vigilância em saúde em Saúde Pública. Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para o dia 10 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo listada(s), com o valor uniforme de R\$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais) para cada lote.
Fornecedor: J. L. ROCHA PAPELARIA - ME, CNPJ nº 16.542.000-00
RUBENS PAPELARIA LTDA, 5.426,00
COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME, 2.812,00
Art. 3º - Fica autorizada a realização de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 05 de outubro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0716

SÚMULA: RECONHECE A CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ministrada pelas professoras Maria de Lurdes Madrona Moretto, Drª Janina Siqueira Camargo, Silvana Vendrami, Drª Garcia, Pauline Ferreira, Indiana Ribeiro, Guilherme Romanello, Rodrigo Pereira, Carla Funes, Simone Tangierino, Raquelia Batistoni e Natália Teregalini, no período de fevereiro a novembro de 2016, com carga horária de 72 (setenta e duas) horas na Educação Infantil e 44 (quarenta e quatro) horas no Ensino Fundamental, com os seguintes conteúdos:
- Palestra: Retrospectiva 10 da Educação;
- Palestra: O Papel do Professor frente ao Aluno que não consegue Aprender;
- Palestra: A Música no Contexto Escolar;
- Palestra: Violência e Agressividade - Papel da Escola;
- Depoimento e Experiência de trabalho com criança autista em sala de aula;
- Informática Educativa;
- Palestra: Metodologia - Aprenda Brasil;
- Projeto: Reciclagem da Água;
- Palestra: Encantando com a Música na Educação Infantil e Anos Iniciais;
- Oficinas: Formação do Futuro;
- Projeto: Música e Movimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste do Estado Paraná, Secretaria Municipal de Educação, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês outubro de 2016.

Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária de Educação

Valter Pereira da Rocha
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natatinal2016".
Valor Total: R\$ 57.536,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: RPS COMERCIAL EIRELI
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natatinal2016".
Valor Total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natatinal2016".
Valor Total: R\$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: CENTER SPONCHADO LTDA - ME
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natatinal2016".
Valor Total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guairá.
Valor Total: R\$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: RPS COMERCIAL EIRELI
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guairá.
Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: DIFERENÇA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guairá.
Valor Total: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: MATEUS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guairá.
Valor Total: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guairá.
Valor Total: R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: RPS COMERCIAL EIRELI
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guairá.
Valor Total: R\$ 31.630,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2016 e término em 21 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2016.
Fro: Guairá - Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Deletora da Ata: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às famílias indígenas, conforme Termo de Compromisso RSC nº 5002916 firmado entre o Município de Guairá e o povo indígena Guaitã.
Valor Total: R\$ 45.599,97 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 18 de outubro de 2017.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCURRENÇA 01/2016
RECORRENTE: J. RODRIGUES & MELO LTDA.
Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa J. RODRIGUES & MELO LTDA, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação nº 001/16, referente à Concursos 001/16, por entender procedente a impugnação da empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda, de que a mesma contrariou o item 02 letra "e" do Edital, apresentando declaração de que não existe fatos impeditivos à sua habilitação, entretanto registra que existem fatos impeditivos à sua habilitação apresentando certidão positiva de protestos totalizando R\$ 483.591,47, afirmou que a empresa em comento, contrariou o item 02 letra "e" do edital, por não ter contabilizado em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a situação financeira da empresa em comento para atender com profundidade as impugnações apresentadas pela empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. resolveu notificar a empresa J. Rodrigues & Melo Ltda.-EPP para que complementasse a documentação relativa a situação financeira da empresa, apresentando o extrato do instrumento documental: Relação nominal Razão Das Contas -clientes e fornecedores analíticas, de forma identificar quais são as empresas e quais são os valores devidos com fornecedores nacionais descritos no livro 006 folha 62 Período 01/01/2015 a 31/12/2015 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) do balancete da empresa, juntado ao processo às fls. 008/02.
Notificando a empresa, manifestou-se contrária a apresentação dos documentos requeridos, por entender que os documentos solicitados pela Comissão, não são exigidos no Edital, e que a mesma não possui em seu balanço patrimonial as dívidas junto aos seus fornecedores, entendendo que os índices informados não refletem a realidade financeira da empresa, descumprindo portanto as exigências do Edital.
A comissão para sanar as dúvidas existentes quanto a

Publicações

leis@ilustrado.com.br

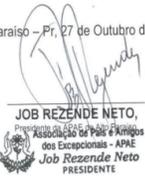
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ALTO PARAÍSO.

A APAE de Alto Paraíso, com sede nesta cidade, na Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 975, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) **JOB REZENDE NETO**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:30 horas, do dia 28 de Novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:**

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Alto Paraíso, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Alto Paraíso.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)
- 5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)
- 6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
- 7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Alto Paraíso - Pr, 27 de Outubro de 2016.



JOB REZENDE NETO,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ATO DA MESA Nº 007/2016
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais e, considerando o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO,
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir a comemoração do "Dia do Servidor Público", para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira).
Art. 2º - Suspender as atividades Administrativas da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro, voltando as atividades normais no dia 03 de novembro de 2016.
Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Outubro de 2016.
VALDECI CORDEIRO Presidente JOSÉ NELSON CABRAL 1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 312/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 114/2016 de 10 de outubro de 2016 e outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **D E C R E T A.**
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 114/2016 de 10 de outubro de 2016, que tinha como objeto a contratação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de uniformes para uso dos Fiscais de Meio Ambiente do Município de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: J C QUINHONES ATACADISTA - EPP, no valor único com o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de outubro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 313/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 115/2016 de 11 de outubro de 2016 e outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **D E C R E T A.**
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 115/2016 de 11 de outubro de 2016, que tinha como objeto a contratação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de cadeiras de roda e cadeiras de banho para serem oferecidas em comodatários a pacientes carentes do Município de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - ME, no valor único com o valor total de R\$ 1.743,00 (hum mil setecentos e quarenta e três reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de outubro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BORGES LOTEAMENTO LTDA (CNPJ: 18.330.708/0001-76) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Parcelamento do SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS - JARDIM PARIS II - ser implantada LOTE URBANO "B-1" - DA SUB. DO LOTE URBANO "B" - GLEBA Nº 03 JACARATIA, FERONAL - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRANÇON Empreendimento Imobiliários torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Parcelamento do solo urbano para fins de loteamento residencial - Residencial Singapura a ser implantada Prolongamento da Avenida Portugal, Lote nº 4-K/AL-1, Gleba 14 - Figueira, da Col. Núcleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRANÇON Empreendimento Imobiliários torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Parcelamento do solo urbano para fins de loteamento residencial - Residencial Singapura a ser implantada Prolongamento da Avenida Portugal, Lote nº 4-K/AL-1, Gleba 14 - Figueira, da Col. Núcleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2016
DE 27 de outubro de 2016.
CONCEDE FERIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 - Estatuto dos servidores como segue:
SERVIDOR (a) ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Marim Contadora 2015/2016 31/10/2016 a 09/11/2016
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2016 (27/10/2016).
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2016
DE 27 de outubro de 2016.
SÚMULA - Porto Facultativo.
Considerando o art. 245 da Lei Municipal nº 021/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que consagra o dia 28 (vinte e oito) de outubro ao servidor público municipal,
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Marcos Larussa Gil, no uso de suas atribuições legais, DECLARA PONTO FACULTATIVO na sexta-feira, dia 28 de outubro do ano corrente, não havendo, em consequência, expediente de trabalho.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2016 (27/10/2016).
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2016
DE 27 de outubro de 2016.
REVOGA A PORTARIA Nº 015/2016, PUBLICADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2016, QUE CONCEDE FERIAS À SERVIDORA ROSÂNGELA APARECIDA MARMIM
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - REVOGAR, por motivos de atestado médico, a portaria nº. 015/2016, publicada em 25 de outubro de 2016, que concedeu férias à servidora da Câmara Municipal de Douradina, Rosângela Aparecida Marim, no período de 26/10/2016 a 04/11/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2016 (27/10/2016).
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3358
DE 24 de outubro de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
RESOLVE:
I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$- 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a servidora municipal Olliany Maria Abrantes de Oliveira, matrícula nº. 1263, ocupante do cargo de FUNDADORA DOB 20H, lotado na Secretaria de Educação 008.002.013 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL S/A e 25% do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias, locais e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27 e 29/10/2016 Saída em 27/10/2016 às 19h30min e chegada em 30/10/2016 às 8h00min.
Curitiba Participar do curso ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberto o setor de licitações, a licitação abaixo relacionadas:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
OBJETO: Aquisição de produtos para construção de cerca rural, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 16 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 27/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 27 de outubro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3357
DE 24 de outubro de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
RESOLVE:
I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$- 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a servidora municipal Olliany Maria Abrantes de Oliveira, matrícula nº. 1263, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) MAGISTÉRIO 40H, lotado na Secretaria de Educação 008.003.012 - ESC. DE EDUCAÇÃO DOB 20H - DRUMMOND, no Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias, locais e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27 e 29/10/2016 Saída em 27/10/2016 às 19h30min e chegada em 30/10/2016 às 8h00min.
Curitiba Participar do curso ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24/10/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 338/2016
Data: 27.10.2016
Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificada como Fundo Municipal de Assistência Social do Banco do Brasil S/A, e dá as demais providências.
O Município de Guairá do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob nº 2013/000076.
DECRETA:
Art. 1º Fica designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guairá - CNPJ: 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
- ROSMARI APARECIDA MICHELS, Professora, CPF 367.274.401-82.
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 18243-3 - Livres.
Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337/2016
Data: 27.10.2016
Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificada como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.
O Município de Guairá do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob nº 2013/000076.
DECRETA:
Art. 1º Fica designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Guairá - CNPJ: 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
- Rosmari Aparecida Michels, Professora, CPF 367.274.401-82.
- Ilse Strey, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 18243-3 - Livres.
Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 336/2016
Data: 27.10.2016
Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificada como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.
O Município de Guairá do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob nº 2013/000076.
DECRETA:
Art. 1º Fica designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Guairá - CNPJ: 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A:
I - DE FORMA ISOLADA:
- Rosmari Aparecida Michels, Professora, CPF 367.274.401-82.
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 39001-1 e 23880-5.
Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105 DE 27 DE OUTUBRO 2016.
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 800.000,00 (Oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA
263 - 3.1.90.11.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$ 21.000,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES R\$ 65.000,00
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.012 MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 21.000,00
248 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.000,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES R\$ 65.000,00
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCLADAS 15% R\$ 65.000,00
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 86.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto autoriza o Poder Executivo a utilizar-se do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitenta e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 04 dias do mês de outubro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 078/2016 – PMA modalidade Pregão Presencial 110/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/10/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarello Ribeiro Novato, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 870.142.999-72, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.166/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Edmar Gomes de Souza, portador do RG nº 5.016.8 e do CPF nº 853.006.409-72, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o REGISTRO DE PREÇOS Contratoação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 110/2016 – Registro de Preços – PMA.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Registro de Preços.

1.4. Os serviços serão realizados de forma fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme estabelecido no Processo de Registro de Preços – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento correrá após a data de sua apresentação válida.

1.7. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.8. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.9. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 110/2016 – PMA.

1.10. O prazo de entrega da licitação deverá ser prestado mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.

1.11. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATIVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.12. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar por um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

1.13. Fica impedida licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2010.

1.14. A pessoa ou jurídica que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Faltosos do Município de Altônia.

1.15. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.16. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do ORGAO Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.17. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarello Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas prebviamente, representando a Detentora e testemuhas.

ALTÔNIA, 06 de outubro de 2016.

AMARILLO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
EDMAR GOMES DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2016 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Item Qtd estimada p/ 06 meses

Unid. Descrição Validade do Registro Marca

Valor Unitário Valor Total Empresa

1 300 UN Fibras de limpeza: Remoção de sujeiras/impo nível,par ser utilizada juntamente com o suporte para fibra.Dimensões de 260 x 102mm. 05.04.2017 3M R\$ 2,04 R \$

REALCE 2,04 300 UN Fibras de limpeza: Remoção de sujeiras/impo geral,par ser utilizada juntamente com o suporte para fibra.Dimensões de 260 x 102mm. 05.04.2017 3M R\$ 2,04 R \$

REALCE 2,04 200 UN Flanela de limpeza: 100% algodão, cores variadas,medindo 30 x 50 cm. 05.04.2017 UN R\$ 3,64 R \$

Sis Margarida 3,64 200 UN Pano alvejado para limpeza de chão. Composição: 70%Algodão,20%poliéster 05.04.2017 UN R\$ 4,64 R \$142,00

10% viscose.Dimensões:1,00cm compx40cm alt. 05.04.2017 UN R\$ 4,64 R \$

Navitex 4,64 50 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 UN R\$ 19,47 R \$

Infinitly 19,47 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 44,94 R \$

REALCE 44,94 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

8,05 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno/Características: Capacidade: 17 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 05 UN Conjunto Mol de alumínio anodizado (1,40 x 2,4 Super L) Lixa 100% 05.04.2017 REALCE R\$ 194,70 R \$

194,70 17 UN Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla. 05.04.2017 Gil R\$ 3,80 R \$

760,00 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para usar em unhas. Possui ação diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 05.04.2017 Betans R\$ 4,80 R \$

REALCE 4,80 05 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 Infinitly R\$ 38,94 R \$

38,94 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 24,97 R \$

24,97 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

8,05 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno/Características: Capacidade: 17 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 05 UN Conjunto Mol de alumínio anodizado (1,40 x 2,4 Super L) Lixa 100% 05.04.2017 REALCE R\$ 194,70 R \$

194,70 17 UN Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla. 05.04.2017 Gil R\$ 3,80 R \$

760,00 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para usar em unhas. Possui ação diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 05.04.2017 Betans R\$ 4,80 R \$

REALCE 4,80 05 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 Infinitly R\$ 38,94 R \$

38,94 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 24,97 R \$

24,97 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

8,05 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno/Características: Capacidade: 17 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 05 UN Conjunto Mol de alumínio anodizado (1,40 x 2,4 Super L) Lixa 100% 05.04.2017 REALCE R\$ 194,70 R \$

194,70 17 UN Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla. 05.04.2017 Gil R\$ 3,80 R \$

760,00 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para usar em unhas. Possui ação diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 05.04.2017 Betans R\$ 4,80 R \$

REALCE 4,80 05 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 Infinitly R\$ 38,94 R \$

38,94 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 24,97 R \$

24,97 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

8,05 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno/Características: Capacidade: 17 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 05 UN Conjunto Mol de alumínio anodizado (1,40 x 2,4 Super L) Lixa 100% 05.04.2017 REALCE R\$ 194,70 R \$

194,70 17 UN Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla. 05.04.2017 Gil R\$ 3,80 R \$

760,00 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para usar em unhas. Possui ação diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 05.04.2017 Betans R\$ 4,80 R \$

REALCE 4,80 05 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 Infinitly R\$ 38,94 R \$

38,94 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 24,97 R \$

24,97 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

8,05 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno/Características: Capacidade: 17 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 05 UN Conjunto Mol de alumínio anodizado (1,40 x 2,4 Super L) Lixa 100% 05.04.2017 REALCE R\$ 194,70 R \$

194,70 17 UN Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla. 05.04.2017 Gil R\$ 3,80 R \$

760,00 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para usar em unhas. Possui ação diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 05.04.2017 Betans R\$ 4,80 R \$

REALCE 4,80 05 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 Infinitly R\$ 38,94 R \$

38,94 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 24,97 R \$

24,97 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

8,05 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 30 UN Lixera em polipropileno/Características: Capacidade: 17 litros, pedal para acionar 05.04.2017 Brialma R\$ 159,95 R \$

159,95 05 UN Conjunto Mol de alumínio anodizado (1,40 x 2,4 Super L) Lixa 100% 05.04.2017 REALCE R\$ 194,70 R \$

194,70 17 UN Aparelho de barbear descartável com lâmina dupla. 05.04.2017 Gil R\$ 3,80 R \$

760,00 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para usar em unhas. Possui ação diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 05.04.2017 Betans R\$ 4,80 R \$

REALCE 4,80 05 UN Dispenser para papel higiênico: até 50 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: 28,3x Profundidade: 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 05.04.2017 Infinitly R\$ 38,94 R \$

38,94 70 UN Toalheiro: Para papel de 270 folhas, possui fechadura e acionam chave em botões e fechamento automático. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg x 12 profundidade. 05.04.2017 Infinitly R\$ 24,97 R \$

24,97 9 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 714,90 R \$

Infinitly 714,90 13 UN Batele com centrifuga e cabo de 1,54 com 03 refs. 05.04.2017 UN R\$ 154,95 R \$

Infinitly 154,95 10 UN Batele plástico retangular/resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 05.04.2017 Dasta R\$ 19,95 R \$

49 19,95 49 UN Lixera aberta de 19L, com 05 refs. 05.04.2017 Plesnew R \$

49 7,44 UN Cesto lixeira em polipropileno/Características: 88xDim: 265 x 270 mm 05.04.2017 Plesnew R\$ 8,05 R \$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Table with financial data for Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 143/2015. Objeto: Restaurante completo com preços variados entre quentes e saladas diversas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016. Torna público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 19/09/2016 até 30/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 085, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 085, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antônio Schmidt Villela, nº 720, Centro Tapejara - Paraná. CEP: 87430-000. Fone: (41) 3677-1368.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including revenues, expenses, and administrative costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de materiais de consumo médio hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de materiais de consumo médio hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

MUNICÍPIO DE TAPIRA



Execução: 2016

Decreto nº 1220/2016 de 21/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 195.970,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplementação, Departamento de Administração, and various budget items with amounts.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê

do artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da

publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado em 21 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná. Decreto nº 2857, de 27 de Outubro de 2016. Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Termo Aditivo prorrogação de prazo para aquisição de medicamentos para farmácia básica de saúde para distribuição no Pronto Atendimento (PA).

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná. ATO DA MESA Nº 027/2016. SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 13/2016-PMTO. Objeto: O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, torna público que fará realizar às 09h00 horas, do dia 18/11/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 13/2016-PMTO, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Pavimentação, Meio fio e sarjeta (drenagem superficial) e construção de calçadas em Ruas e Avenidas do Município de Tuneiras do Oeste-PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com o Edital de Licitação, neste Município de Tuneiras do Oeste, com área de 383,20 metros quadrados, em alvenaria, centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, destinado às instalações da clínica de fisioterapia do município de Tapejara-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná. Decreto nº 2859, de 27 de Outubro de 2016. Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná. ATO DA MESA Nº 027/2016. SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1487 de 27 de Outubro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
008.244.0006.2022 - Manter as atividades do Cras
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 20.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do Sus
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 6.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
027.812.0019.2032 - Assistência farmacêutica R\$ 24.000,00
328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica
3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 5.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.003 - Departamento de esportes e lazer
027.812.0019.2032 - Manter as atividades do departamento de esportes
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 15.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional sobre o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos (R\$ 24.000,00) e o cancelamento parcial ou total das demais fontes orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.304.0010.2144 - Vigilância em saúde sanitária
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 5.000,00
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.003 - Departamento de esportes e lazer
027.812.0019.2032 - Manter as atividades do departamento de esportes
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita R\$ 41.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 27 de Outubro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº. 236/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº. 236/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 236 DE 27/10/2016
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0013.2182	16.0001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.000	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00080	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 236 DE 27/10/2016
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0013.1094	16.0001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.000	Aquisição e Recuperação de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00080	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental
160 - 3.3.90.30.00.00 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%
Fonte - 01104 - 001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar
160 - 3.3.90.30.00.00 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%
Fonte - 01104 - 001.12.365.1400.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
210 - 3.3.90.30.00.00 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%
Fonte - 01104 - 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1702.2.031 - Atividades de Fomento Agropecuario
404 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
SOMA 25.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito sobre o artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
[-] na importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.13.392.1450.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
250 - 3.3.90.43.00.00 - Recursos Sociais 20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4.01.04.122.1052.0.002 - Manutenção das Atividades de Compras e Patrimônio
427 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
SOMA 25.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Despacho Ulisses Guimarães aos 27 de outubro de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental
160 - 3.3.90.30.00.00 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%
Fonte - 01104 - 001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar
160 - 3.3.90.30.00.00 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%
Fonte - 01104 - 001.12.365.1400.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
210 - 3.3.90.30.00.00 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%
Fonte - 01104 - 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1702.2.031 - Atividades de Fomento Agropecuario
404 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
SOMA 25.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito sobre o artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
[-] na importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.13.392.1450.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
250 - 3.3.90.43.00.00 - Recursos Sociais 20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4.01.04.122.1052.0.002 - Manutenção das Atividades de Compras e Patrimônio
427 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
SOMA 25.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Despacho Ulisses Guimarães aos 27 de outubro de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.394, de 27 de outubro de 2016.

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R\$ 8.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 - Secretaria de Saúde
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.105 - Programa de Reabilitação Psicossocial
F-31337 - 407/ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 980,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 - Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.107 - Manutenção do PAIF - Prog. de Atenção Integral à Família
F-31782 - 417/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 850,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.241.0015.2.102 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
F-31934 - 399/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 1.000,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.243.0015.2.101 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
F-31934 - 395/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.830,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000 - Secretaria de Saúde
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.105 - Programa de Reabilitação Psicossocial
F-31337 - 408/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 980,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 - Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.107 - Manutenção do PAIF - Prog. de Atenção Integral à Família
F-31782 - 418/4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 850,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.241.0015.2.102 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
F-31934 - 398/3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF..... R\$ 1.000,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.243.0015.2.101 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente,
F-31934 - 393/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
F-31934 - 394/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 4.830,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 27 de outubro do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.394, de 27 de outubro de 2016.

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R\$ 8.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 - Secretaria de Saúde
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.105 - Programa de Reabilitação Psicossocial
F-31337 - 407/ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 980,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 - Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.107 - Manutenção do PAIF - Prog. de Atenção Integral à Família
F-31782 - 417/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 850,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.241.0015.2.102 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
F-31934 - 399/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 1.000,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.243.0015.2.101 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente,
F-31934 - 393/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
F-31934 - 394/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 4.830,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000 - Secretaria de Saúde
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.105 - Programa de Reabilitação Psicossocial
F-31337 - 408/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 980,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 - Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.107 - Manutenção do PAIF - Prog. de Atenção Integral à Família
F-31782 - 418/4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 850,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.241.0015.2.102 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
F-31934 - 398/3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF..... R\$ 1.000,00

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.243.0015.2.101 - Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente,
F-31934 - 393/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
F-31934 - 394/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 4.830,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 27 de outubro do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.219/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA APARECIDA FRATA PEREIRA, matrícula nº 922311, portadora da cédula de identidade RG nº 8.785.438-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 811.441.899-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.05.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando da referência 07 para referência 08, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo (GOA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.220/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ELZA DE OLIVEIRA DOS REIS, matrícula nº 922401, portadora da cédula de identidade RG nº 3.990.187-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 463.349.159-04, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.05.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando da referência 07 para referência 08, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo (GOA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.221/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MEIRE IZABEL COSTA LATORRE, matrícula nº 927541, portadora da cédula de identidade RG nº 4.972.320-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.797.739-87, ocupante do cargo de carreia de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.05.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2016 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.222/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, matrícula nº 927031, portador da cédula de identidade RG nº 7.970.602-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 884.797.739-87, ocupante do cargo de carreia de Pedreiro, nomeado em 06.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2014 a 05 de maio de 2016 passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.223/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DORALICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 922581, portadora da cédula de identidade RG nº 8.510.501-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.963.419-67, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, nomeado em 12.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2016 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.224/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ALEXSANDRO JOLO, matrícula nº 928351, portador da cédula de identidade RG nº 8.510.501-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.963.419-67, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, nomeado em 12.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2016 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.225/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE, matrícula nº 928431, portadora da cédula de identidade RG nº 7.406.057-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 029.850.259-03, ocupante do cargo de carreia de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 12.05.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2016 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.226/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDSON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 928601, portador da cédula de identidade RG nº 8.704.627-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.850.259-03, ocupante do cargo de carreia de Motorista II, nomeado em 18.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de maio de 2014 a 17 de maio de 2016 passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.227/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDSON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 928601, portador da cédula de identidade RG nº 8.704.627-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.850.259-03, ocupante do cargo de carreia de Motorista II, nomeado em 18.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de maio de 2014 a 17 de maio de 2016 passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.228/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDSON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 928601, portador da cédula de identidade RG nº 8.704.627-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.850.25